



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 080/2023

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Tapera, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar funções junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, Lei 2.069/2003, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

<u>CARGO</u>	<u>VAGAS</u>	<u>CARGA HORÁRIA</u>	<u>VENCIMENTO</u>
Educador Especial	01	20h semanais	R\$ 2.648,27

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão Especial e consistirá na análise de currículos dos candidatos.

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão recebidas nos dias 06 e 07 de março de 2023, na Secretaria de Educação, na Prefeitura Municipal de Tapera, na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 965, Bairro Progresso, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16h.

2.2 Os documentos para inscrição deverão ser colocados em envelope lacrado e identificado com nome e o dizer: **“INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO EDUCADOR ESPECIAL – EDITAL 080/2023”**.

2.3 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

2.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá entregar o envelope com a documentação nos horários e prazos indicados no item 2.1, contendo os seguintes documentos:

3.1.1 Cópia de documento de identidade oficial com foto: carteira ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, a carteira do CRESS; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

3.1.2 Anexo I preenchido e assinado - Currículo profissional, de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações do currículo;

3.1.3 Anexo IV preenchido e assinado;

3.1.4 Cópia do Diploma/Certificado de conclusão do curso. Para o cargo de Educador Especial a formação exigida é **Licenciatura Plena em Educação Especial** ou **Licenciatura Plena na Área da Educação com Especialização (Pós-Graduação *Latu Sensu*) em Educação Especial ou em AEE** (concluída);

3.2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento de todo o Edital e certificar-se de que preenche as exigências de Escolaridade, Habilitação Legal e os Requisitos exigidos à seleção e a consequente contratação.

3.2.2. Requisitos para inscrição: Possuir a escolaridade exigida e atender aos requisitos conforme estabelece este Edital;

3.2.3 Os **anexos I e IV** são obrigatórios, devidamente assinados.

4. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

4.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato, nos moldes do Anexo I do presente Edital.

4.2 Os critérios de avaliação dos títulos totalizarão 100 pontos.

4.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

4.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem aos critérios definidos neste Edital.

4.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

4.6 Não serão pontuadas experiências em trabalhos voluntários.

4.7 Não serão pontuadas experiências em estágios **não** remunerados.

4.8 A classificação dos candidatos será efetuada mediante pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

Titulo	Pontuação	Pontuação Máxima
1- Curso de Especialização (mínimo 360h), <u>além da formação específica</u> exigida: Concluído Cursando	10 5	10
2- Segunda licenciatura (além da exigida para o cargo) - concluída	10	10
3- Cursos, jornadas, encontros ou similares (acima de 40 horas) realizadas nos últimos 3 anos.	10	30
3- Experiência na Área (Educador Especial ou professor de Sala de AEE), nos últimos 5 anos.	5 pontos (por semestre)	50

4.9 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS

4.9.1 Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar a documentação referente a uma das seguintes opções:

4.9.1.1 Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social, páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional no cargo ao qual concorre, ou em cargos/ funções correlatas **OU**;

4.9.1.2 Declaração, Atestado ou Certidão de Tempo de Serviço, expedido pela empresa/instituição/órgão empregador, informando o período de atuação com data de admissão e desligamento (se for o caso), especificando o cargo/função e as atividades desenvolvidas, apresentando a identificação da empresa/instituição/órgão, assinatura e carimbo.

4.9.2 Não é permitida a contagem de experiência profissional em períodos concomitantes.

4.10 O CANDIDATO DEVERÁ TER DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO – 20h SEMANAIS.

5. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

5.1 No prazo de 01 dia útil, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

5.2 Ultimada a classificação dos candidatos, o resultado será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e/ou em meio eletrônico.

5.3. Os recursos quanto ao resultado do certame poderão ser protocolados na data estipulada no **Anexo III** e deverão expor os fatos, fundamentos e o pedido, devendo ser entregues no setor de Recursos Humanos, que encaminhará à Comissão Avaliadora e serão julgados pelo Prefeito Municipal.

6. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

6.1 Em caso de empate, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato com:

6.1.1 Maior experiência na área de atuação.

6.1.2 Idade mais avançada;

6.1.3 Sorteio em ato público.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito será convocado o primeiro colocado, através de Edital de Convocação, publicado no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

8.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

8.1.2 Ter no mínimo 18 anos;

8.1.3 Apresentar atestado de aptidão psicológica e médica, exarado pelo serviço oficial do Município, comprovando boa saúde física e mental;

8.1.4 Não ter sido reprovado em exame admissional psicológico e médico, realizado neste município, nos últimos 365 dias, a contar da data de publicação deste edital;

8.1.5 Apresentar a escolaridade exigida neste Edital;

8.1.6 Apresentar declaração de bens e renda, conforme modelo disponibilizado pelo Município;

8.1.7 Apresentar alvará de folha corrida;

8.1.8 Apresentar cópia da prova de quitação das obrigações militares (candidatos do sexo masculino).

8.1.9 Apresentar certidão de bons antecedentes disciplinares, emitida pela Administração Pública (caso exerça ou tenha exercido cargo ou função pública);

8.1.10 Apresentar cópia de **Certidão de Quitação Eleitoral – site do Tribunal Regional Eleitoral (todos os candidatos);**

<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

8.1.11 Apresentar os documentos originais para autenticação, desde que as cópias tenham sido apresentadas na inscrição.

8.1.12 Não ter sido condenado à demissão de cargo ou função pública do Município, em Processo Administrativo Disciplinar, nos últimos 05 (cinco) anos, ou se tiver sido condenado com incurso nos incisos I, V, VIII, X e XI do art. 98 da Lei Municipal nº. 2.069/03, em atenção ao art. 106, parágrafo único, do mesmo diploma, não mais poderá retornar ao serviço público municipal.

8.2 A convocação do candidato classificado será por meio de Edital, publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, na página oficial da Prefeitura Municipal de Tapera (no mesmo local da publicação do Processo Seletivo Simplificado) e por telefone, sendo obrigação do candidato manter seu contato atualizado.

8.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

8.4 O candidato que não tiver interesse na contratação, deverá assinar um Termo de Desistência. Caso não apresente nenhuma manifestação após a convocação e o contato do Setor de Recursos Humanos, será considerado desclassificado, devido à perda do prazo e não manifestação.

8.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, prorrogável, uma única vez, por igual período, **salvo realização de concurso público**.

8.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim, a publicação do resultado final.

9.2 Os candidatos aprovados e classificados **deverão manter atualizados os seus endereços e contatos telefônicos**. Caso o Setor de Recursos Humanos entre em contato pelos números de telefone indicados pelo candidato nas inscrições e não haja retorno no prazo legal estipulado neste Edital, o candidato será desclassificado.

9.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local;

9.4 Este Processo seletivo é para contratação emergencial temporária.

9.5 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

9.6 O candidato classificado que aceitar a vaga realizará os exames médico e psicológico que serão custeados pelo município. Caso o candidato desista de assumir a vaga após a realização dos exames, o mesmo deverá arcar com seus custos e será desclassificado do certame.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de março de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN

Prefeito Municipal

ANEXO I

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

2.9 Número do Registro Profissional: _____

2.10 Telefone com WhatsApp válido: _____

3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Tapera, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

NOME:				
CARGO: Educador Especial 20h				
Campos preenchidos pelo candidato			Não preencher	
N°	Descrição	N° HORAS	PONTUAÇÃO	OBS.
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
			Total	

Tapera, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANÁLISE DE CURRÍCULOS		
Inscrições	2 dias	06 e 07/03/2023
Análise dos currículos e publicação do resultado preliminar e recurso	1 dia	08/03/2023
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	09/03/2023

ANEXO IV

Eu, _____, li, estou ciente e concordo com os termos do Edital nº 080/2023.

Tapera, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

ATRIBUIÇÕES: Educador Especial

Avaliar e atender alunos da rede municipal de ensino com deficiência, transtorno global do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e transtornos funcionais específicos, cujas dificuldades sejam empecilhos para seu desenvolvimento escolar pleno. Organizar os atendimentos de educação especial conforme avaliações realizadas. Elaborar um plano de trabalho individualizado e encaminhar, quando necessário, os alunos aos profissionais da área de saúde. Organizar subsídios para os pais e professores com orientações acerca dos estímulos a serem oferecidos e das diferentes possibilidades de aprendizagem, levando em consideração cada caso. Realizar junto à equipe escolar um trabalho voltado à inclusão, buscando conscientizar a comunidade, os pais e os próprios alunos da importância em aceitar as diferenças e respeitar as limitações de cada um. Auxiliar na construção do PPP (Projeto Político Pedagógico) da escola, colaborando com a temática da Educação Especial.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Outras: O exercício do cargo poderá exigir prestação de serviços à noite, domingos e feriados.